LEI Nº 1099 DE 08 DE JUNHO DE 2005.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
909 – MANUT. DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
4.4.90.51.990100000 – Obras, Construção/Manut, Prédio.....R$ 3.200,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
209 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.36100000 – Equip. Material permanente.....R$ 3.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 08 de junho de 2005.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08/06/2005.
Secr. Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 08/06/05 a 20/06/05
Secretaria Municipal da Administração